



Decreto nº437, de 20 de maio de 2019.

APROVA UNIFICAÇÃO DE ÁREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, artigo 90, VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o nº **10.381/2018**, em **11/12/2018**, onde **CARLA CRISTINA DE MOURA BANDEIRA SOBRAL, CPF Nº 015.045.576-38**, requereu a aprovação de unificação de áreas de terreno de sua titularidade, identificados perante o registro como área de terreno de 154,00m² e área terreno de 156,00m², localizadas na Rua Dias de Souza nº420, Bairro de Lourdes, Conselheiro Lafaiete/MG, respectivamente, matrículas nº **19.126 e 19.127**, livro nº2BR, 1º ofício de imóveis da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG;

CONSIDERANDO que após elaboração de levantamento topográfico e memorial descritivo foi constatado que a área unificada perfaz a metragem de **310,00m²** m²;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo foi submetido ao Departamento de Meio Ambiente, conforme comunicação interna nº12/2019 e o mesmo manifestou pela aprovação, dizendo não se tratar de área de preservação permanente;

CONSIDERANDO que o feito foi regularmente instruído, com aprovação técnica dos projetos conforme comunicação interna nº088/2019, recolhidas taxas e demais incidências da espécie, documentos necessários à instrução do procedimento administrativo, memoriais e levantamentos topográficos aprovados na data de **05/04/2019** e sendo possível o atendimento.

DECRETA:

Art.1º. Fica aprovado o procedimento administrativo de unificação dos lotes identificados perante o registro como área de terreno de 154,00m² e área terreno de 156,00m², localizadas na Rua Dias de Souza nº420, Bairro de Lourdes, Conselheiro Lafaiete/MG, respectivamente, matrículas nº **19.126 e 19.127**, livro nº2BR, 1º ofício de imóveis da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG, de propriedade de **CARLA CRISTINA DE MOURA BANDEIRA SOBRAL, CPF Nº 015.045.576-38**.



Art.2º. Após a unificação das áreas de terreno, o imóvel será identificado como **área de terreno nº01, como área de 310,00m²**, localizada na Rua Dias de Souza nº420, Bairro de Lourdes, Conselheiro Lafaiete/MG, conforme levantamento topográfico, memorial descritivo e confrontações definidas nos termos do procedimento administrativo nº **10.381/2018** e que foram aprovados na data de **05/04/2019**, os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art.3º. A Secretaria Municipal da Fazenda deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 20 de maio de 2019.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador

Marcelo Magno Sana Moreira Neves
Secretário Municipal de Planejamento